

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

|                                             |                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da Oferta:</b>                    | OE202608/0104                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo Oferta:</b>                         | Procedimento Concursal Comum                                                                                                                                                                                          |
| <b>Estado:</b>                              | Ativa                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nível Orgânico:</b>                      | Câmaras Municipais                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Orgão / Serviço:</b>                     | Câmara Municipal de Torres Vedras                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vínculo:</b>                             | CTFP por tempo indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>Regime:</b>                              | Carreiras Gerais                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Carreira:</b>                            | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                |
| <b>Categoria:</b>                           | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                |
| <b>Grau de Complexidade:</b>                | 1                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Remuneração:</b>                         | 934,99 €, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da categoria de assistente operacional                                                                                                                    |
| <b>Suplemento Mensal:</b>                   | 0.00 EUR                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b> | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente funções de apoio à enfermagem nas Unidades de Saúde. |

### Requisitos de Admissão

|                                                                |                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                | Nomeação definitiva                                                                                                     |
|                                                                | Nomeação transitória, por tempo determinável                                                                            |
|                                                                | Nomeação transitória, por tempo determinado                                                                             |
| <b>Relação Jurídica:</b>                                       | CTFP por tempo indeterminado                                                                                            |
|                                                                | CTFP a termo resolutivo certo                                                                                           |
|                                                                | CTFP a termo resolutivo incerto                                                                                         |
|                                                                | Sem Relação Jurídica de Emprego Público                                                                                 |
| <b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>     | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;          |
|                                                                | b) 18 anos de idade completos;                                                                                          |
|                                                                | c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; |
|                                                                | d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;                                            |
|                                                                | e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.                                                                       |
| <b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b> | Despacho do Presidente da Câmara, Sérgio Paulo Matias Galvão, de 22 de junho de 2026                                    |
| <b>Requisitos de Nacionalidade:</b>                            | Sim                                                                                                                     |
| <b>Habilitação Literária:</b>                                  | Habilitação Ignorada                                                                                                    |

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                    | Nº Postos | Morada           | Localidade    | Código Postal         | Distrito | Concelho      |
|-----------------------------------|-----------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------------|
| Câmara Municipal de Torres Vedras | 1         | Av. 5 de Outubro | Torres Vedras | 2560270 TORRES VEDRAS | Lisboa   | Torres Vedras |

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** O/A candidato/a terá que ter a escolaridade mínima obrigatória em função da sua data de nascimento:

- nascidos/as até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;
- nascidos/as entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;
- nascidos/as a partir de 1 de janeiro de 1981 – 9 anos de escolaridade;
- a partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>

**Contacto:** 261310441

**Data Publicitação:** 2026-08-04

**Data Limite:** 2026-08-18

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto, Aviso n.º 19352/2026/2

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Torna-se público que a Câmara Municipal em 20 de abril de 2026, deliberou aprovar o recrutamento de trabalhadores/as e autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o efeito, com o recurso a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público. 1. Legislação aplicável: Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 2. Número de postos de trabalho (PT) e modalidade da relação jurídica de emprego público (RJEP): 1 PT a ocupar através da constituição de RJEP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (TI) e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente operacional, da mesma carreira, conforme consta do mapa de pessoal, com a seguinte referência: PCC 02/2026 – 1 PT para a categoria de Assistente Operacional, da mesma carreira, para a Divisão de Saúde e Bem-Estar (DSBE). 3. Caracterização do PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: Conteúdo funcional genérico de Assistente Operacional - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente funções de apoio à enfermagem nas Unidades de Saúde. 3.1. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 3.2. Remuneração: nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de assistente operacional, prevista na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual. Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, o montante pecuniário correspondente é de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove centimos), sem prejuízo da possibilidade de negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos no artigo 38.º da LTFP. 3.3. Local de trabalho: área do Município de Torres Vedras (MTV). 4. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c)

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.1. Âmbito do recrutamento: Trabalhadores/as com RJEP por TI, trabalhadores/as com RJEP por tempo determinado ou determinável ou trabalhadores/as sem RJEP previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4, do artigo 30.º da LTFP. 4.1.1. Considerando o disposto no artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção (MS) será feita de forma faseada, convocando-se em cada tranche de 20 candidatos/as. 4.2. Nível habilitacional exigido: Titularidade do nível habilitacional de grau 1 de complexidade funcional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. 4.2.1. Área de formação académica ou profissional escolaridade mínima obrigatória, considerando a data de nascimento dos/as candidatos/as, designadamente: • nascidos/as até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade; • nascidos/as entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade; • nascidos/as a partir de 1 de janeiro de 1981 – 9 anos de escolaridade; • nascidos/as a partir de 1995 – 12.º ano de escolaridade ou frequência escolar até aos 18 anos de idade. 4.2.2. Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 4.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem PT, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos PT para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 5. Forma e prazo de apresentação da candidatura: por submissão do formulário disponibilizado na plataforma de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 5.1. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/das candidatos/as será o constante no formulário de candidatura. 5.2. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos/das candidatos/as são anexos ao formulário, sob pena de exclusão, e integram a candidatura: a) (Caso exista relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição pormenorizada do posto de trabalho, atividade ou função que executa ou executou e do tempo de exercício de cada atividade, da posição remuneratória detida, da avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos de avaliação, e do órgão ou serviço onde exerce ou exerceu funções; b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional; c) Currículo detalhado que, nos casos em que será aplicada a avaliação curricular, deverá indicar expressamente as horas de formação profissional frequentada e o conteúdo programático das respetivas ações, assim como a natureza e a duração, em meses/anos, consoante aplicável, da experiência profissional, devidamente comprovada; d) Documento comprovativo da titularidade de carta de condução válida da categoria B, caso o/a candidato/a possua, para efeitos de aplicação do critério preferencial previsto no ponto 4.3 da presente ata, não constituindo a sua falta motivo de exclusão. 5.3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 4. do presente aviso, são dispensados aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos. 5.4. Nos termos do n.º 3, do artigo 15.º da Portaria, os documentos exigidos para comprovar factos referidos no currículo, que possam relevar para a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, e que estejam devidamente comprovados, serão solicitados pelo júri aos/às candidatos/as. 5.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 5.6. Nos termos do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria, a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do/a candidato/a, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 6. MS e sistemas de valoração: 6.1. No caso de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do PT em causa, bem como no caso de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os MS obrigatórios são: a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, estes métodos podem ser afastados pelos/as candidatos/as, através de declaração no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as. 6.2. Restantes candidatos/as: os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de

Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. 6.3. Relativamente à valoração dos MS: - A Avaliação Curricular, a Prova de Conhecimentos e a Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliadas através de média ponderada, numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas; - A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas "Apto" e "Não Apto". 6.4. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos/das candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O júri fará a análise com base no currículo e na declaração sobre as funções exercidas. 6.4.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 70% na valoração final e será obtida através da seguinte fórmula:  $AC = 30\% HA + 30\% FP + 25\% EP + 15\% AD$ , em que: 6.4.2. HA - Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - será valorada da seguinte forma: - Escolaridade mínima obrigatória: 19 valores; - Superior à escolaridade mínima obrigatória: 20 valores. 6.4.3. FP - Formação Profissional - Será valorada a formação profissional diretamente relacionada com o apoio à prestação de cuidados de saúde, apoio domiciliário, apoio a pessoas dependentes, idosos ou pessoas com deficiência, e demais competências inerentes ao posto de trabalho, enquadrada nas áreas de educação e formação CNAEF 723 – Enfermagem, 729 – Saúde, 761 – Serviços de apoio a crianças e jovens e 762 – Trabalho social e orientação, de acordo com o número de horas de formação frequentadas e devidamente comprovadas, nos seguintes termos: - Até 7 horas: 8 valores; - De 8 horas a 21 horas: 12 valores; - De 22 horas a 35 horas: 16 valores; - De 36 horas a 70 horas: 18 valores; - Mais de 70 horas: 20 valores. 6.4.4. EP - Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às do posto de trabalho, sendo atribuídos: - Até 1 ano: 8 valores; - Mais de 1 ano e até 3 anos: 12 valores; - Mais de 3 anos e até 5 anos: 16 valores; - Mais de 5 anos e até 8 anos: 18 valores; - Mais de 8 anos: 20 valores. 6.4.5. AD - Avaliação de Desempenho - será calculada pela média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos três ciclos de avaliação, ou de dois, caso apenas tenha tido dois ciclos avaliativos. Caso só tenha um ciclo de avaliação será essa a nota considerada. Às menções qualitativas obtidas pela avaliação do desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, será atribuída a seguinte valorização: - Inadequado: 0 valores; - Adequado ou Regular: 12 valores; - Bom: 14 valores; - Relevante ou Muito Bom: 16 valores; - Excelente: 20 valores. 6.4.5.1. Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir o valor positivo de 12 valores aos/às candidatos/as que, por razões que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar. 6.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: - Orientação para o serviço público (nível 1): Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo; - Orientação para a colaboração (nível 1): Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; - Organização, planeamento e gestão de projetos (nível 1) - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades; - Orientação para a segurança (nível 1) – Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. 6.5.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 30% na valoração final. 6.6. Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função em causa, avaliando também o adequado conhecimento e atualização da língua portuguesa. 6.6.1. Natureza, forma e duração: A prova será escrita, de natureza teórica, realizar-se-á individualmente, com uma duração de 60 minutos e tolerância de 30 minutos. Será composta por 3 grupos de questões, sendo o Grupo I composto por 4 questões de escolha múltipla, valoradas a 1 valor cada, o Grupo II por 6 questões de escolha múltipla, valoradas a 2 valor cada e o Grupo III por 1 questão de desenvolvimento, valorada a 4 valores. 6.6.2. Temas: • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (do artigo 19.º ao artigo 24.º; do artigo 45.º ao artigo 51.º; do

artigo 70.º ao artigo 76.º; do artigo 122.º ao artigo 135.º); • Lei n.º 15/2014, de 21 de março, na sua redação atual — Direitos e deveres do utente dos serviços de saúde, designadamente em matéria de dignidade, privacidade, confidencialidade, atendimento e relação com o utente; • Norma da Direção-Geral da Saúde n.º 029/2012, atualizada em 31 de outubro de 2013 — Precauções Básicas do Controlo da Infecção, designadamente higiene das mãos, utilização de equipamentos de proteção individual, apresentação e vestuário de trabalho; • Despacho n.º 242/96, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 13 de agosto — Normas de gestão e classificação dos resíduos hospitalares, designadamente classificação, separação, acondicionamento e manuseamento dos resíduos dos Grupos I a IV; • Norma da Direção-Geral da Saúde n.º 007/2019, de 16 de outubro — Higiene das Mãos nas Unidades de Saúde, designadamente indicações, técnicas e condições necessárias à correta higienização das mãos. 6.6.3. Durante a realização da prova de conhecimentos, é permitida apenas a consulta da legislação simples (não comentada/anotada), devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma. 6.6.4. A classificação deste MS terá uma ponderação de 70% na valoração final. 6.7. Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, tendo por base o perfil de competências consideradas essenciais para o exercício da função, referido para a EAC. 6.7.1. Este MS será avaliado através das menções classificativas “Apto” e “Não Apto” e será realizado numa única fase, por técnicos devidamente habilitados e certificados, que pertencem a uma entidade externa contratada pela CMTV para este efeito. 7. Cada um dos MS é eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, um juízo de “Não Apto” ou que não compareçam aos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4, do artigo 21.º da Portaria. 8. A ordenação final dos/das candidatos/as que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme as seguintes fórmulas, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria, de onde resultará uma lista unitária. 8.1. A Classificação Final (CF) dos/das candidatos/as enquadrados no ponto 6.1. do presente aviso, com Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será:  $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ . 8.2. No caso dos/das candidatos/as enquadrados/as no ponto 6.2. do presente aviso, com Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será:  $CF = 70\% PC + 30\% EAC$ . 8.3. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria e, subsistindo essa igualdade, a ordenação será feita, de forma decrescente, em função dos seguintes critérios: - Detenção de carta de condução válida da categoria B, por se tratar de fator preferencial atendível face à natureza das funções a exercer, designadamente de apoio à enfermagem nas Unidades de Saúde, sem que tal constitua requisito de admissão ao procedimento; - Detentor de curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde (CNAEF 729 – Saúde) ou curso profissional de natureza equivalente, diretamente relacionado com o exercício das funções a desempenhar; - Primazia na submissão da candidatura, considerando a data e hora contadas desde a última alteração à candidatura. 9. Composição e identificação do júri: Vanessa Isabel Costa Ribeiro, Chefe da Divisão de Saúde e Bem Estar, em regime de substituição, Vogais Efetivos – Vanda Patrícia da Rocha Gomes dos Santos, Técnica Superior e Carla Sofia Conceição Vaz Costa, Técnica Superior; Vogais Suplentes – Juliana Maria Domingos Patrício, Técnica Superior e Joana Vicente Franco, Técnica Superior. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. 10. Em cumprimento do n.º 5, do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma de recrutamento da CMTV. 11. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 12. Sistema de quotas de emprego para portadores/as de deficiência: Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as portadores/as de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, desde que o júri os/as tenha admitido ao procedimento após verificação da sua capacidade para o exercício das funções que constam da descrição do posto de trabalho. 12.1. Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar,

no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar os elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação/expressão. 13. As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as, após homologação, serão publicitadas através de afixação no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e na plataforma de recrutamento da CMTV. 14. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) por publicação integral e na plataforma de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato. 04 de agosto de 2026 – O Presidente da Câmara, Sérgio Paulo Matias Galvão

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Terminó da Oferta

---

##### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

##### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**